



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2023

Mês: Outubro

Nº LXXV

---

LEI MUNICIPAL Nº 375/2023

*Dispõe sobre a atribuição de homenagem ao Ilm.º Sr.º José Tomé de Farias (Seu Cajueiro) com a devida denominação à praça pública a ser implantada na Rua Quintino Bocaiuva, no Bairro da Bela Vista, do município de Taperoá e dá outras providências.*

O Povo do Município de Taperoá – PB, por meio dos seus representantes legais na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais APROVA e o Prefeito do município de Taperoá-PB, também no uso das atribuições que lhes são conferidas SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Praça “José Tomé de Farias (Seu Cajueiro)”, praça pública a ser implantada na Rua Quintino Bocaiuva, no Bairro da Bela Vista, do município de Taperoá.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar e apor nos pontos estratégicos da mencionada localização urbana, placas de acordo com as incursões pré estabelecidas nos artigos acima, bem como comunicar aos órgãos competentes, para fins de registros, a alteração da supramencionada denominação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, em 24 de outubro de 2023.

  
George Ciro Monteiro de Farias  
Prefeito Constitucional